



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 19 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 797



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 54/2023)	2
DECRETO (Nº 56/2023)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023)	9
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023)	10
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023)	11
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 05/2023)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 31/2023)	14
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023)	15
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiondoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 54/2023)



DECRETO Nº. 54/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o fluxograma para procedimentos atinentes às licitações e contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se trazer mais informação para os setores públicos, através da padronização e uniformização dos procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, por meio da definição de uma sequência operacional dos processos administrativos dentro do âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Gentio do Ouro;

Considerando que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar promover um ambiente íntegro e confiável, e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Considerando que o princípio da eficiência tem uma dimensão da tramitação processual, para que o processo administrativo seja tanto célere quanto traga resultados concretos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o fluxograma dos processos administrativos de licitações e contratações diretas, no âmbito desta Administração Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Gentio do Ouro, atendendo os regimentos contidos nas legislações licitatórias vigentes.

Art. 2º É de observância obrigatória, no âmbito do Poder Executivo, o fluxograma referente à tramitação do processo administrativo licitatório e de contratação direta.

Art. 3º As licitações e procedimentos de contratação direta devem seguir o seguinte fluxo procedimental básico:

I - DFD - documento de formalização de demanda (DFD) a ser confeccionado pelo titular do Órgão Requisitante ou servidor.

II - Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos a serem confeccionados pelo titular do Órgão Requisitante ou servidor, quando necessário de acordo com a regulamentação.

a) O ETP e análise de riscos serão elaborados em até 15 (quinze dias).

b) Nos casos em que o ETP e análise de riscos forem dispensados, a justificativa para dispensa destes artefatos devem compor o processo.

III - Autorização da autoridade competente (ordenador de despesas) para abertura do processo administrativo.

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br



- a) A autorização para abertura do processo administrativo ocorrerá dentro do prazo de 03 (três) dias, com o envio da documentação ao Setor de Compras para a realização de pesquisa de preços, posteriormente retornando para o Órgão Requisitante para confecção do Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo.
- b) Caso não seja autorizada a abertura do processo administrativo, os documentos serão arquivados.

IV - Pesquisa ou justificativa de preços feita pelo Setor de Compras.

- a) O Setor de Compras dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para analisar a documentação, proceder a pesquisa de preços, análise, cotação ou justificativa.
- b) Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (arts. 75, I e II), após a pesquisa de preços pelo Setor de Compras, este fará publicação do chamamento público para propostas adicionais de eventuais interessados, em até 3 dias úteis, conforme o art. 75, § 3º.
- c) O Setor de Compras elaborará Mapa Comparativo Referencial, quando for o caso.
- d) Caso haja divergência documental o processo será devolvido à Unidade Requisitante para saneamento das pendências.
- e) Caso a pesquisa de preços ocorra dentro do próprio Órgão Requisitante, devem ser aplicados as disposições dos parágrafos e caput deste inciso, no que couber.

V – Termo de Referência a ser elaborado por titular da Unidade Requisitante ou servidor.

- a) A Unidade Requisitante elaborará o Termo de Referência em 10 (dez) dias, com todos os elementos legais exigidos e submeterá ao Setor Contábil.
- b) O Termo de Referência deverá ser elaborado nas contratações diretas.

VI – O Setor Contábil receberá o processo e dispõe do prazo de 03 (três) dias para atestar a adequação orçamentária e financeira e encaminhar ao Órgão Requisitante com o parecer técnico contábil.

VII – A Controladoria, quando couber, poderá emitir parecer técnico (análise de conformidades) e devolver o processo ao Órgão Requisitante e dispõe do prazo de 10 (dez) dias.

VIII – O Órgão Requisitante ou Núcleo Preparatório, dispõe do prazo de 10 (dez) dias para elaborar a minuta do edital.

IX.1 – O Órgão de Assessoramento jurídico realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e emitirá parecer jurídico sobre toda a fase preparatória do processo licitatório e contratação direta, e dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para constatar a regularidade do processo administrativo.

- a) Em se tratando de situações urgentes, o prazo citado no inciso IX será de 5 (cinco) dias e em situações emergências de 2 (dois dias)

IX.2 – Nos casos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades) o agente de contratação realizará análise de conformidades e emitirá parecer técnico sobre o processo administrativo e dispõe do prazo de 3 (três) dias.

X.1 - A autoridade competente autorizará o prosseguimento do processo administrativo no prazo de 03 (três) dias e remeterá o processo para o Setor de Licitações.

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br



X.2 – Nos casos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades) a autoridade competente autorizará o termo correspondente, conforme dispõe art. 72, VIII.

XI – O Núcleo de Licitações publicará o edital no sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de forma complementar no Diário Oficial do Município e site de transparência. Recebido o edital ele dispõe do prazo de 03 (três) dias para publicação.

a) Sem prejuízo do disposto no inciso XI, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

XII - O Órgão de Assessoramento jurídico emitirá parecer jurídico conclusivo sobre a fase externa do processo licitatório e dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para constatar a regularidade do processo administrativo.

XIII – A Controladoria, quando couber, poderá emitir parecer técnico (análise de conformidades) sobre a fase externa do processo administrativo e dispõe do prazo de 05 (cinco) dias.

XIV - A adjudicação e homologação do objeto contratual será feita autoridade competente (ordenador de despesas), que dispõe do prazo de 3 (três) dias.

a) Se houver algum erro sanável, o processo é devolvido ao Núcleo de Licitações para reabertura da sessão pública e saneamento. No caso de não haver necessidade e/ou possibilidade de saneamento, o processo segue para o Núcleo de Licitações que publica o resultado.

XV – O Setor de Contratos confecciona o termo de contrato, mediante as minutas padronizadas do Município e dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para envio às partes para assinatura.

a) O inteiro teor dos contratos deve ser publicado no sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas) e o extrato do contrato de forma complementar no Diário Oficial do Município e site de transparência.

b) Após a publicação do contrato, este é vigente e ocorrerá a gestão e fiscalização do contrato pelo Órgão Requisitante.

XVI - Em seguida o processo administrativo segue para o Setor de Contabilidade para empenho, liquidação e pagamento, que dispõe de um prazo de 3 (três) dias. E para o Núcleo de Licitações ou Controladoria para lançamento no SIGA e e-TCM, que dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Aplicam-se às dispensas e inexigibilidades de licitação, para os fins dispostos no art. 3º os incisos que couberem, realizando as adequações necessárias.

Art. 5º O processo administrativo licitatório deve ter a duração estimada de 70 (setenta) dias desde que não exista recursos, nem impugnações, devendo obedecer aos prazos setoriais mencionados neste decreto. As contratações diretas devem ter a duração estimada de 30 (trinta) dias.

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

E-mail: pmgqoadm@yahoo.com.br



Parágrafo único. Quando qualquer Setor devolver o processo licitatório solicitando alteração ou eventuais correções, respectivos prazos serão reabertos para fins de nova manifestação, reiniciando sua contagem.

Art. 6º As autoridades competentes referidas neste decreto são, o prefeito, ou no lugar deste, os secretários municipais, se ordenadores de despesas por ato próprio do Executivo.

Parágrafo único. Nos órgãos descentralizados, a autoridade competente será exercida pelo Responsável pela Unidade Descentralizadora.

Art. 7º Para a devida Instrução processual, em respeito art. 19, IV, c/c art. 25, § 1º da nova lei de licitações, deverão ser utilizados os modelos padronizados do Município.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro-BA, 05 de dezembro 2023.

ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO (Nº 56/2023)



DECRETO Nº 56/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Nomeia Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Gentio do Ouro/Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Suzana Santana da Silva, portadora do CPF/MF sob o nº 018.400.525-62, para ocupar o cargo de confiança e exercer as funções de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Gentio do Ouro/Ba, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 18 de Dezembro de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42PP/2023

Objeto: Aquisição de combustíveis tipo: Gasolina Comum e Aditivada, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, bem como o abastecimento de veículos ou máquinas a serviço do Município nas cidades de Gentio do Ouro e Ipirá/BA (Rota: Gentio do Ouro a Salvador) no exercício subsequente. Sessão: 03/01/2024, às 09:00h. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47PP/2023

Objeto: Aquisição de água mineral natural envasada e reposição de água mineral em garrações para diversas Secretarias do Município de Gentio do Ouro no exercício subsequente. Sessão: 03/01/2024, às 14:00h. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48PP/2023

Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza de uso comum e materiais descartáveis, para manutenção das secretarias do Município no exercício subsequente. Sessão: **03/01/2024, às 16:30h**. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49PP/2023

Objeto: Serviço de Hospedagem, incluindo café da manhã, a ser realizado na Cidade de Gentio do Ouro, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município no exercício subsequente. Sessão: **04/01/2024**, às 08:00h. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Wagner Pereira da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50PP/2023

Objeto: Serviços de dedetização química dos prédios Públicos ou em uso por este Município de Gentio do Ouro no exercício subsequente. Sessão: 04/01/2024, às 11:00h. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO
DO OURO**

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51PP/2023

Objeto: Fornecimento de refeições prontas tipo (PF e Comercial) para atender as Secretarias do Município no exercício subsequente. Sessão: **04/01/2024, às 15:00h**. Tipo: Menor Preço. Informações e Sessão no Setor de Licitações, na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000 – Gentio do Ouro/Bahia, das 08:00h às 12:00h. Fone (74) 3637-2127, Vagner Pereira da Silva – Pregoeiro.



EXTRATO (CONTRATO Nº 05/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de Contrato

Contrato nº 05TP/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA.
Contratada(o): ALA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.327.259/0001-06. Valor
Global estimado: R\$ 418.878,07. Vinculação: Tomada de Preço nº 05TP/2023;
Objeto: Obra de reforma da Praça Vanderlino Vieira, Espaço Cultural e fachada
do prédio da Prefeitura; Assinatura: 16/11/2023, Vigência: 16/05/2024 -
Robério Gomes Cunha – Prefeito.



EXTRATO (CONTRATO Nº 31/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Aviso de Extrato de Contrato

Contrato nº 31PP/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO/BA.
Contratada(o): VALERIA SILVA DE SOUZA 09783688510, CNPJ:
31.047.088/0001-20. Valor Global estimado: R\$ 28.800,00. Vinculação: Pregão
Presencial nº 31PP/2023; Objeto: serviço de criação de design gráfico para
divulgação de programas, campanhas institucionais e atividades do município
de Gentio do Ouro; Assinatura: 01/11/2023, Vigência: 31/10/2024 - Robério
Gomes Cunha – Prefeito.



EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Extrato de homologação

O Município de Gentio do Ouro/BA comunica aos interessados que homologou em 01/11/2023 o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 31PP/2023, que trata de serviço de criação de design gráfico para divulgação de programas, campanhas institucionais e atividades do município de Gentio do Ouro, adjudicando os objetos em favor de VALERIA SILVA DE SOUZA 09783688510, CNPJ: 31.047.088/0001-20, com valor global de R\$ 28.800,00 - Robério Gomes Cunha – Prefeito.



EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.879.390/0001-63.

Extrato de homologação

O Município de Gentio do Ouro/BA comunica aos interessados que homologou em 16/11/2023 o procedimento licitatório Tomada de Preço Nº 05TP/2023, que trata de Obra de reforma da Praça Vanderlino Vieira, Espaço Cultural e fachada do prédio da Prefeitura, adjudicando os objetos em favor de ALA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.327.259/0001-06, com valor global de R\$ 418.878,07 - Robério Gomes Cunha – Prefeito.

